CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 09
SERVIDOR
15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 049/2015

AUTORA: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de Subsecretaria de Pesca e Aqüicultura no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (SEDES)".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Aladice Souza sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a criação de Subsecretaria de Pesca e Aqüicultura no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (SEDES).

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência das proposições abaixo relacionadas que versam sobre o mesmo tema:

- **Indicação nº 4.322./2013**
- **Indicação nº 4.882/2014**
- **Projeto de Indicação nº 151/2014**
- **Projeto de Indicação nº 287/2014**

Nesse sentido, a Lei Complementar nº. 95/98 dispõe em seu art. 7º, IV que "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Verificamos, portanto, que a proposição não atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 049/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto